



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**AUTÓGRAFO Nº 1.265 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 82.671,10 DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL VIGENTE 2022-2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTE NO EXERCÍCIO 2023 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**ARTIGO 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 74.066,34 (setenta e quatro mil sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso II do art. 43, e R\$ 8.604,76 (oito mil seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso I do art. 43, alterando assim Plano Plurianual vigente 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício 2023 e na Lei Orçamentária Anual do Município de Silveiras vigente no exercício de 2023, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FONTE FINANCIAMENTO	VALOR
02.05.01 - SETOR DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.36.00	05	Excesso de Arrecadação	R\$ 37.033,17



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

02.05.01 - SETOR DE ESPORTE CULTURA E TURISMO	13.392.0009.2067 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS	3.3.90.39.00	05	Excesso de Arrecadação	R\$ 37.033,17
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2008 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	3.3.90.30.00	05	Superávit Financeiro	R\$ 8.604,76
					<b>R\$ 82.671,10</b>

**ARTIGO 2º.-** Os créditos adicionais especiais serão cobertos por recursos provenientes respectivamente por excesso de arrecadação nos termos do §1º, inciso II do art. 43 e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do §1º, inciso I do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**ARTIGO 3º.-** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 04 de setembro de 2023.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. VICENTE PEREIRA BRAGA**  
**PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA**  
**VICE PRESIDENTE**

**Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**  
**1ª SECRETÁRIA**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de setembro de 2023.

Registrado em Livro Competente.

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**